

EDITAL FEIRA SOU DO RIO

Pelo presente instrumento, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada Firjan, entidade sindical de grau superior, com sede nesta Cidade, na Av. Graça Aranha nº 01, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.212/0001-07, torna público o presente Edital e convida as indústrias do estado do Rio de Janeiro a participarem da FEIRA SOU DO RIO nos termos aqui estabelecidos.

1- DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital visa à seleção de 15 (quinze) empresas associadas à Firjan para participação na FEIRA SOU DO RIO 2023 a cada mês, por meio do compartilhamento do espaço institucional Firjan, Firjan Sesi e Firjan SENAI.
- 1.2. A **FEIRA SOU DO RIO** é ação para exposição e comercialização de produtos fabricados no estado do Rio de Janeiro que acontecerá no primeiro final de semana de cada mês (podendo serem incluídos eventos extras), no período de 01 de julho a 03 de dezembro de 2023, na Casa Firjan – Rua Guilhermina Guinle, 211 – Botafogo, Rio de Janeiro – RJ. O objetivo é apresentar a diversidade e a força produtiva do estado do Rio de Janeiro, permitindo o contato direto e venda para o consumidor final por meio de uma feira de produtos de empresas associadas à Firjan, de diversos setores, portes e regiões do estado.
- 1.3. O horário de realização do evento será das 09h00 às 19h00 aos sábados e domingos.
- 1.4. A Firjan, como realizadora da feira e apoiadora do Movimento Sou do Rio, utilizará o movimento como base da ação. O Movimento Sou do Rio é uma iniciativa aberta e colaborativa que tem como objetivo valorizar a produção da indústria local e seu encadeamento produtivo, gerando emprego, renda e arrecadação de impostos.
- 1.5. O presente Edital estará disponível para consulta somente no portal da Firjan, na página dedicada ao evento: no período de 15 de maio de 2023 a 04 de dezembro de 2023.

2- DA FEIRA

- 2.1- A ação será realizada no formato feira, na qual cada empresa terá uma barraca em que serão apresentados seus produtos. Estes estarão disponíveis para venda no local ao consumidor final.
- 2.2- As empresas participantes serão selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 (Do Processo Seletivo) do presente Edital.
- 2.3- Será permitida a venda e consumo dos produtos no local de realização da feira.

3- DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptas a participar empresas associadas à Firjan de todos os setores industriais que possuam fábrica e/ou planta produtiva localizada no estado do Rio de Janeiro e que desejam participar da Feira Sou do Rio.

3.2. As empresas deverão aderir ao Movimento Sou do Rio até a data do envio do Termo de Adesão devidamente assinado.

3.2.1. As informações sobre a forma de adesão estão disponibilizadas no site do Movimento <http://www.movimentosoudorio.com.br>, bastando fazer o download e reproduzir o material da campanha em seus produtos originais, lojas físicas, site e perfis nas redes sociais, além de disseminar o movimento entre seus colaboradores.

3.3. Uma vez selecionada no Edital, a empresa deverá realizar o pagamento da taxa de coparticipação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.3.1. A taxa de coparticipação se refere ao valor que será desembolsado pela empresa para participação na Feira, após ter sido selecionada com base no presente edital.

3.3.2. O valor da taxa será destinado para compor o custeio da estrutura necessária para realização da Feira.

3.3.3. A não realização deste pagamento no prazo de 5 dias antes de sua participação na feira, acarretará a desclassificação da empresa.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição deverá ser realizada pelo representante legal apto a firmar compromissos pela empresa.

4.1.1- O final de semana no qual a empresa selecionada participará da Feira será definido a critério da Firjan em conjunto com a empresa, podendo ser escolhida para participar em mais de um final de semana.

4.2- Só serão aceitas inscrições cujo formulário esteja completamente preenchido e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 3 do presente Edital.

4.3- As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do link: [Clique aqui](#).

5- DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Divulgação do Edital	15/05/23
Inscrição	15/05/23 até 31/10/23
Avaliação de critérios	1º dia útil de cada mês anterior ao evento; em casos de edições extras 1 mês antes do evento
Divulgação do resultado	5º dia útil de cada mês anterior ao evento; em casos de edições extras 3 semanas antes do evento
Orientações operacionais aos participantes	6º dia útil de cada mês anterior ao evento; em casos de edições extras 3 semanas antes do evento
Realização da ação	1º final de semana de cada mês a partir de julho de 2023, podendo haver edições extras

6– DO PROCESSO SELETIVO

Os critérios para a seleção das empresas que poderão participar da feira são:

6.1- Etapa de habilitação:

6.1.1- Verificação de conformidade do formulário de inscrição em face dos critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 do presente Edital.

6.2- Etapa de avaliação:

6.2.1- A etapa de avaliação será de inteira responsabilidade da Firjan, por meio de curadoria instituída para a realização da feira que será de responsabilidade da Gerência Geral de Relacionamento da Firjan.

6.2.2- Apenas empresas que preencherem os requisitos citados nos itens 3 e 4 serão consideradas aptas a participar.

6.2.3- Atendidas as regras descritas nos itens 3 e 4, a escolha dos participantes será feita com base em ordem de inscrição (data e hora), enquadramento do produto ao formato da feira e por deliberação de curadoria instituída para a realização da feira.

6.2.3.1- O produto será passível de enquadramento ao formato da feira desde que atenda aos critérios de consumo imediato, pronto para se levar ou com entrega agendada/por encomenda.

7- DO RESULTADO

O resultado será divulgado no quinto dia útil de cada mês anterior ao evento após a inscrição, por meio de e-mail direcionado às empresas selecionadas neste Edital.

7.1 A seleção das empresas e as decisões da Curadoria serão tomadas de forma soberana e definitiva, não cabendo nenhum tipo de recurso.

8- DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1- As empresas selecionadas deverão confirmar a participação, através do envio do Termo de Adesão assinado, juntamente com o comprovante de depósito da taxa de coparticipação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cópia do CNPJ ativo e contrato social, para o e-mail: suporteanegocios@firjan.com.br.

8.2- A taxa de coparticipação, conforme disposto no item 3.3.2, deverá ser depositada de acordo com os seguintes dados bancários:

Favorecido: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)

Banco do Brasil

Agência: 3309-X

Conta: 45263-7

8.3- Caso ocorram desistências, as vagas serão ocupadas pelas empresas habilitadas pertencentes à lista de espera.

8.3.1 – Caso a desistência ocorra, no mínimo, 10 dias antes da realização do evento, será possível solicitar reembolso da taxa de coparticipação.

9- DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FIRJAN ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES

9.1– Espaço no jardim da Casa Firjan dedicado à feira, com uma empresa em cada barraca, em ambiente compartilhado por empresas associadas à Firjan.

9.2 – Barraca com área de 90cm por 120cm, incluindo uma bancada e dois pontos de energia elétrica (sendo um 127v e outro 220v).

9.3 As empresas participantes poderão levar equipamentos adicionais para instalar em seus respectivos espaços desde que autorizados pela organização da feira. A solicitação deverá ser enviada à Firjan no prazo de até 1 semana antes do evento e caso haja uso de carga elétrica, a informação deve ser dada no formulário de inscrição.

9.3.1-Só serão permitidos equipamentos adicionais necessários para a comercialização e/ou preparo dos produtos.

9.4 Os equipamentos que eventualmente forem levados pelas empresas participantes não poderão ser instalados fora e/ou ultrapassar os espaços destinados as suas próprias barracas.

9.5 Disponibilização de equipe própria para o espaço capacitada a promover informações relativas ao evento.

9.6 A disposição das empresas nas barracas e no espaço será definida pela Firjan.

10- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

10.1 - Assinar e enviar o Termo de Adesão anexo no prazo de até 7 dias antes da realização da Feira.

10.2- Atender aos requisitos de participação indicados no item 3.

10.3– Arcar com todas as necessidades logísticas, como transportar, repor e recolher os produtos a serem expostos e demais itens necessários nos dias e horários indicados pela equipe da Firjan.

10.4- Providenciar equipe de atuação para a barraca com condições de cumprir o horário de atendimento aos clientes e guarda das mercadorias expostas durante o final de semana de participação na feira.

10.5- Cumprir com os horários de montagem e desmontagem informados no Manual do Expositor.

10.6– Informar, em até 7 dias antes do evento, para análise da Firjan, as necessidades operacionais que possam necessitar, como utilização de carga de energia elétrica.

10.7- Responder à avaliação pós-evento.

10.8 – Garantir a qualidade dos produtos expostos, os quais deverão estar, conforme o caso, devidamente higienizados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados, **dentro do prazo de validade**, prontos para o consumo, responsabilizando-se exclusivamente por eventuais danos decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

11 – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1 A Firjan declara estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como declara que adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

11.2 Os dados pessoais coletados serão usados para realizar a inscrição no processo seletivo, da adesão da participante e da execução da Feira, bem como para o envio de comunicações sobre a Feira.

11.3 Os dados somente serão compartilhados se necessários para cumprimento do estabelecido neste Edital e serão descartados após atingida as finalidades.

11.4 O responsável legal que inscrever a empresa para a participação nesta seleção declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e posterior formalização do Termo de Adesão, caso a empresa seja selecionada, declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do processo seletivo, da inscrição e da execução da Feira.

11.5 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o responsável legal que inscrever a empresa para a participação nesta seleção, na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS, tem direito a obter da Firjan, de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
 - b) o acesso aos seus dados;
 - c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
 - e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo próprio titular;
 - f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- a informação das entidades públicas e privadas com as quais eventualmente se tenha realizado o uso compartilhado de dados;
- g) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
 - h) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **FIRJAN** poderá, a seu exclusivo critério, substituir as datas do evento em até 7 dias antes da data designada, exceto por motivos de força maior, sem quaisquer ônus, sendo definida, posteriormente, nova data de comum acordo entre as partes.

12.2- Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

12.3. Todas as empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios e releases para a assessoria de imprensa da Firjan;

12.4. As empresas, ao se inscreverem, autorizam o uso da imagem de seus produtos e da marca da empresa, bem como a divulgação destes nos canais oficiais da Firjan e suas instituições;

12.5. O empresário e/ou funcionário consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográfico, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros durante e depois do projeto Feira Sou do Rio, desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem previsto no anexo, este que deverá ser assinado e entregue em até 7 dias antes do evento.

12.6. A Firjan observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20 do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado.

12.7- Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, deve-se entrar em contato com a Firjan pelo e-mail: suporteanegocios@firjan.com.br.

12.8 Em nenhuma hipótese o participante poderá transferir a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com mesmo sócio, tampouco poderão converter em dinheiro, os benefícios deste Edital.

12.9 A Firjan declara, neste ato, estar ciente dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e de seu regulamento, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e se compromete a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, que tratam de práticas anticorrupção.

12.10 Todos os que se inscrevem no processo seletivo para a participação na Feira Sou do Rio declaram, neste ato, estar cientes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da **Firjan**, e dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e de seu regulamento, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como que adota procedimentos internos de controle e incentivo, combate à corrupção e denúncia de condutas descritas na legislação em referência.

12.11 As empresas que se inscreverem para a participação na Feira Sou do Rio se obrigam, em nome de seus empregados, cooperados, prepostos, diretores e terceiros, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis e com o Programa de Integridade do Sistema Firjan.

12.12 Qualquer descumprimento das disposições pela **participante**, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará sua desclassificação no processo seletivo, sem prejuízo do ressarcimento, perante a **Firjan**, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

12.13- A inscrição no Edital e possível participação no projeto implica conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente documento.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.